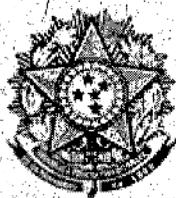


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

**Dra. Maria Baia Peixoto Valadão**

# CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n<sup>o</sup> 58.718, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1<sup>o</sup>, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: BOX N<sup>o</sup> 06-A, localizado no sub-solo, do EDIFÍCIO denominado RESIDENCIAL OSVALDO CARDIM, a ser edificado sobre o LOTE N<sup>o</sup> 02/03, da QUADRA N<sup>o</sup> 38-A, situado à Rua 13-A, no SETOR AEROPORTO, n/Capital, com área privativa de 12,50m<sup>2</sup>, área comum de 5,0745m<sup>2</sup>, área total de 17,5745m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal de 2,0315m<sup>2</sup> ou 0,238% da área do terreno com 854,00m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIA: A Empresa, **MÁXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n<sup>o</sup> 00.299.616/0001-05, conforme R-2 e R-3-55.139, d/Circunscrição. A Oficial.

Av-1-58.718: Goiânia, 28 de Outubro de 1999. Certifico e dou fé, que de acordo com R-1-55.139, d/Circunscrição, do Terreno onde será edificado o Residencial Osvaldo Cardim, com área de 854,00m<sup>2</sup>, foi Doada ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, uma área de 84,00m<sup>2</sup>. A Oficial.

R-2-58.718: Goiânia, 28 de Outubro de 1999. Por Escritura Pública de Compra e Venda, com Garantia Fiduciária nos Termos da Lei 9.514 de 20.11.97, lavrada em data de 30.09.1999, no L<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 387, às fls. 196/197, do 6<sup>o</sup> Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária-fiduciária, constante e supra qualificada, VENDEU, à Sra. **MARIA DE FÁTIMA SILVA CAMPOS**, CI n<sup>o</sup> 1.173.390-SSP/GO, CPF n<sup>o</sup> 302.766.081-00, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Oeste, n<sup>o</sup> 1950, Edifício Serra Dourada, Bloco 3-B, apt<sup>o</sup> 604, Setor Norte Ferroviário, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o Apt<sup>o</sup> 601 e boxes n<sup>o</sup> 03 e 08-A, pelo preço de R\$ 58.500,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$ 19.600,00, representados por 16 parcelas, no valor unitário de R\$ 1.225,00, vencendo-se a 1<sup>a</sup> no dia 30.10.1999 e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes; R\$ 10.000,00, representados por 02 parcelas, no valor unitário de R\$ 5.000,00, vencíveis em 30.05.2000 e 30.01.2001; R\$ 28.000,00 representados por uma única Nota Promissória, a ser paga no ato da entrega oficial das chaves do aludido imóvel; e, R\$ 900,00, representados por 04 parcelas, no valor unitário de R\$ 225,00, vencendo-se a 1<sup>a</sup> em 30.01.2001, e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes, sendo que todas as parcelas mencionadas serão corrigidas pelo Índice CUB (Custo Unitário Base da Construção Civil - Sinduscon/GO), a partir de 30.09.1999, e

após o Habite-se, sobre as parcelas incidirão juros de 1% ao mês, aplicado pelo sistema Tabela Price. A Oficial.

R-3-58.718: Goiânia, 28 de Outubro de 1999. Por Escritura Pública de Compra e Venda, com Garantia Fiduciária nos Termos da Lei 9.514, de 20.11.97, lavrada em data de 30.09.1999, no L<sup>a</sup> n<sup>o</sup> 387, às fls. 196/197, do 6<sup>o</sup> Tabelionato de Notas d/Capital, a adquirente constante e qualificada no R-2, supra, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE à Empresa Vendedora-Credora-Fiduciária, MÁXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta Capital, na Rua 18, n<sup>o</sup> 103, Setor Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob n<sup>o</sup> 00.299.616/0001-05, o imóvel objeto da matrícula supra, juntamente com o seu respectivos Apt<sup>o</sup> e boxes de garagens, para garantia do pagamento do preço certo e ajustado de R\$ 58.500,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$ 19.600,00, representados por 16 parcelas, no valor unitário de R\$ 1.225,00, vencendo-se a 1<sup>a</sup> no dia 30.10.1999 e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes; R\$ 10.000,00, representados por 02 parcelas, no valor unitário de R\$ 5.000,00, vencíveis em 30.05.2000 e 30.01.2001; R\$ 28.000,00, representados por uma única Nota Promissória, a ser paga no ato da entrega oficial das chaves do aludido imóvel; e, R\$ 900,00, representados por quatro (04) parcelas, no valor unitário de R\$ 225,00, vencendo-se a 1<sup>a</sup> em 30.01.2001 e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes sendo que todas as parcelas mencionadas serão corrigidas pelo índice CUB (Custo Unitário Base da Construção Civil - Sinduscon/GO), a partir de 30.09.1999, e após o Habite-se, sobre as parcelas incidirão juros de 1% ao mês, aplicado pelo sistema Tabela Price. A Oficial.

Av-4-58.718: Goiânia, 30 de Janeiro de 2001. Certifico e dou fé, que o imóvel objeto da presente matrícula, é constituído pelo BOX DE GARAGEM N<sup>o</sup> 03-A, e não 06-A, como ficou constando. A Oficial.

Av-5-58.718: Goiânia, 30 de Janeiro de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com reqt<sup>o</sup> datado de 23.01.2001, a Vendedora-Credora-Fiduciária, Máximo Construtora e Incorporadora Ltda, conforme requer e declara, recebeu a totalidade das parcelas devidas pela Compradora-Fiduciante, Maria de Fátima Silva Campos, ficando conseqüentemente, cancelado e sem efeito jurídico o R-3, supra, retornando-se a plena propriedade à Devedora-Fiduciante, constante e qualificada no R-2, retro. A Oficial.

Av-6-58.718: Goiânia, 17 de Outubro de 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com reqt<sup>o</sup> apresentado, datado de 27.09.2002, e conforme Averbação de Construção, constante na Av-15-55.139, d/Circunscrição, o Edifício Residencial Osvaldo Cardim foi totalmente construído, sendo que para o Box n<sup>o</sup> 06-A, objeto da presente matrícula, foi atribuído o valor venal de R\$ 3.065,22, conforme Certidão de Lançamento, apresentada, que fica arquivada n/Circunscrição. A Oficial.

Av-7-58.718: Goiânia, 26 de Novembro de 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com reqt<sup>o</sup> apresentado, datado de 20.11.2002, bem como o constante da Av-18-55.139, d/Circunscrição, ficam RETIFICADAS as áreas de construção do BOX DE GARAGEM objeto da presente matrícula, que passaram a ser as seguintes: Área total construída de 17,5328m<sup>2</sup>, sendo 12,50m<sup>2</sup> de área privativa e 5,0328m<sup>2</sup> de área de uso comum, com uma fração ideal de 2,0266m<sup>2</sup> ou 0,237% da área do terreno. Ratificam os demais termos não alterados por este instrumento. A Oficial.

R-7-58.718: Goiânia, 23 de Maio de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 14.05.2003, no L<sup>a</sup> n<sup>o</sup> 440, fls. 058/v<sup>o</sup>, do 6<sup>o</sup> Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-2, supra, VENDEU ao Sr. JOÃO BATISTA RIBEIRO, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual aposentado, portador da CI n<sup>o</sup> 17.263-OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob n<sup>o</sup> 101.665.057-49, residente e

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

**Dra. Maria Baia Peixoto Valadão**

# CERTIDÃO

**Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...**

domiciliado na BR 153, Km 145, Qda. 25, Loteamento Cidade Marinópolis, Teresópolis-GO, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 3.000,00. A Oficial.

R-8-58.718: Goiânia, 07 de Outubro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 14.07.2003, no L<sup>2</sup> n<sup>2</sup> 442, fls. 013/v<sup>2</sup>, do 6<sup>2</sup> Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-7, supra, VENDEU ao Sr. JOEL ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado com MARIA JOSÉ ALVES MASTRELLA, sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI n<sup>2</sup> 4369636-SSP/GO-2<sup>a</sup> Via, inscrito no CPF/MF sob n<sup>2</sup> 117.793.811-15, residente e domiciliado na Avenida Portugal, n<sup>2</sup> 374, Setor Oeste, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 3.480,00. A Oficial.

AV-9-58.718. Goiânia, 28 de Janeiro de 2008. Certifico e dou fé, que: pela Empresa Exepte.: Perfinasa Perfilados e Ferros Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ/MF. sob o n<sup>2</sup>.: 02.270.981/0004-65, foi Protocolizada sob o n<sup>2</sup>.: 200800144770, distribuída em data de 15.01.2008, às 08:40hs. e remetida ao Cartório e Juízo de Direito da 11ª Vara Cível em data de 15.01.2008 às 14:16hs., em desfavor das pessoas Exeqtas.: Ferro e Aço Bandeirante S/A., CNPJ/MF. n<sup>2</sup>.: 02.414.225/0001-10, e de: Joel Alves de Sousa, portador do CPF/MF. n<sup>2</sup>.: 117.793.811-15 e Maria José Alves Mastrella, CPF/MF. n<sup>2</sup>.: 210.829.361-20, estes dois últimos, constantes e qualificados no R-8, supra, UMA AÇÃO DE EXECUÇÃO no Valor de R\$ 84.714,30 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Quatorze e Trinta Centavos), conforme consta da Certidão expedida pelo Escrivão do Cartório Distribuidor Cível, d/Comarca, em data de 25.01.2008, em Cartório arquivada. A Oficial:-

R-10-58.718: Goiânia, 27 de Agosto de 2008. Por Termo de Arresto, extraído dos Autos de n<sup>2</sup> 437/200701108449, expedido em data de 03.07.2008, devidamente assinado pela Escrivã, Marlene Ferraz de Oliveira, por ordem da MMa. Juíza de Direito, Dra. Patrícia Dias Bretas, da 8ª Vara Cível, d/Comarca, em que figura com Exqte.: PARANAFERROS PARANA FERRO E AÇO LTDA, CNPJ n<sup>2</sup> 01.437.897/0001-88, e, com Exctados.: JOEL ALVES DE SOUSA e s/m. MARIA JOSE ALVES MASTRELLA, inscrita no CPF sob n<sup>2</sup> 210.829.361-20, fica ARRESTATO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 14.653,47. Fiel Depositário: Luiz Lopes de Oliveira, CPF n<sup>2</sup> 283.194.271-34. A Oficial.

-----  
Av-11-58.718: Goiânia, 19 de Dezembro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 1285/2013, expedido em data de 20/11/2013, assinado pelo Dr. Claudiney Alves de Melo, MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, d/Comarca, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-10, supra. Escr.01. A Oficial.  
-----

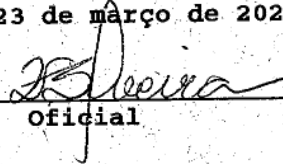
R-12-58.718: Goiânia, 16 de Agosto de 2019. Protocolo nº 244.946. Por Termo de Conversão do Arresto em Penhora, extraído dos Autos de nº 437 - Protocolo nº 110844-91.2007.8.09.0051 (200701108449), de Execução, expedido em data de 16.10.2013, devidamente assinado pela Escrivã, Marilene Ferraz de Oliveira, por ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, d/Comarca, Dr. Claudiney Alves de Melo, em que figura como EXQTE.: PARANAFERROS PARANA FERRO E AÇO LTDA, CNPJ nº 01.437.897/0001-88, e, com EXCTADOS.: JOEL ALVES DE SOUSA e s/m. MARIA JOSE ALVES MASTRELLA, inscrita no CPF sob nº 210.829.361-20, constantes no R-8, supra, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 14.653,47. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.  
-----

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 23 de março de 2021.

Rúbrica do expedidor.: \_\_\_\_\_



  
\_\_\_\_\_  
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
VANILDA FRANCISCA SILVEIRA - SUB OFICIAL

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**

Seio Eletrônico de Fiscalização

01362103222970210640119

Consulte este seio em

<http://extrajudicial.tigo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 75,21  
ISS: R\$ 3,79  
FESEMP: R\$ 2,99  
FEPADSAJ: R\$ 1,49  
FUNDAF: R\$ 0,94

TAXA JUDICIARIA: R\$ 15,82  
FUNESP: R\$ 6,03  
FUNEMP: R\$ 2,24  
FUNPROGE: R\$ 1,49  
FEMAL: R\$ 1,90

FUNDESP: R\$ 7,52  
ESTADO: R\$ 2,24  
FUNCOMP: R\$ 2,24  
FUNDEPEG: R\$ 0,94

VALOR TOTAL R\$ 124,84